



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.104, de 12 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Lei 1.281/2015 acrescentou o artigo 35-A a Lei 993/2011, o qual, por sua vez, criou o Comitê de Investimentos como instância colegiada de caráter consultivo e propositivo, com a função de auxiliar no processo decisório quanto à elaboração e execução da política de investimentos, seu monitoramento e avaliação estratégica na gestão dos recursos do PREVINA no procedimento administrativo nº 110.811/2022;

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA será composto por 05 (cinco) servidores municipais efetivos como titulares e 03 (três) suplentes que possuam curso superior ou Técnico em Contabilidade, com 03 anos de mandato, permitida recondução dos indicados, nomeados por ato do Prefeito Municipal (Art. 35-A, §4º, da Lei 993/2011);

CONSIDERANDO que a forma de composição dos membros do Comitê de Investimento do PREVINA está disposta nos incisos do Art. 35-A, §4º;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA:

I – Representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS – PREVINA:

a) Edna Chulli – Diretora Presidente – Certificada CPA 20;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.104/2022 p. 2

b) Bruno Alves de Sales – Diretor Financeiro - Certificado CEA – CP RPPS
CGINV III – CP RPPS DIRIG III;

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Rodrigo Aguirre de Araujo, como titular - Certificado CPA 20;

b) Graciele Fernandes Pereira, como Suplente – Certificada CPA 10;

III – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

a) Marcos Daniel Santi, como titular – Certificado CPA 10;

b) Alan Jelles Lopes Ibrahim, como suplente– Certificado CPA 10;

IV - Representantes do Conselho Curador:

a) Rodrigo Henrique de Oliveira, como titular – Certificada CPA 10;

b) Gislaine Teixeira Ervilha, como suplente – Certificada CPA 10 – CP RPPS
CGINV I.

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA tem duração de três anos, permitida as reconduções.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1482

Data 12/12/22